



TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 117/2017

*PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, Decorrente da Carta Convite nº 052/2017.*

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e o **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 57.125.353/0001-35 com endereço à Avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 137, Saúde, São Paulo - SP neste ato representada por GERHARD DUTZMANN portador da Cédula de Identidade RG nº 3.222.566 e do CPF/MF. nº 076.903.048-34. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 117/2017, instruído no Processo Interno nº 16.952/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área atuarial, com a realização de consultoria permanente e avaliações atuariais para atender a Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de Franco da Rocha, em conformidade com o Anexo I do Edital e com a proposta apresentada pela empresa que fazem parte deste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **20/12/2018** com término em **18/01/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 19 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**ALEXANDRE DA SILVA CHAVES**  
Secretário da Fazenda

**GERHARD DUTZMANN**  
Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.